

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

Edital 2022/2 – 08

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, com a **Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016** e com a **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, torna público, pelo presente **EDITAL**, a divulgação dos **LOCAIS DE PROVA**, conforme anexo, para as vagas oferecidas pela instituição nos Câmpus de Palmas e Paraíso do Tocantins.

1 DOS ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE PROVA

Tabela 1- Endereços dos locais de prova

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Palmas/TO	Unitins - Câmpus Graciosa	Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09. Plano Diretor Norte, Palmas/TO. CEP: 77001-090
Paraíso do Tocantins/TO	Unitins - Câmpus Paraíso	Rua Bernardino Maciel, 392 – Centro, Paraíso do Tocantins/TO. CEP: 77600-000

2 DA DATA E DO HORÁRIO DAS PROVAS

- 2.1 O calendário com a data provável e o horário das provas (horário local) encontra-se detalhado na **Tabela 2 - Data e horário das provas**, abaixo.
- 2.2 No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais e para a transcrição das respostas para os espaços próprios do cartão gabarito.
- 2.3 A duração das provas será de **05 (cinco) horas** e elas serão realizadas em um único turno, das **14h15min às 19h15min**.
- 2.4 Os portões dos locais de prova serão abertos às **12h30min**.
- 2.5 Os portões dos prédios e/ou dos blocos, onde serão realizadas as provas, **serão fechados às 14h**. O candidato que chegar ao prédio após esse horário não poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do processo de seletivo de acesso ao cursos de graduação do **SEGUNDO SEMESTRE de 2022** da Unitins.

Tabela 2 – Data e horário das provas

DATA		HORÁRIO (local)
12/06/2022 (DOMINGO)		
PROVAS	QUESTÕES	Fechamento dos portões às 14h
Física	05	14h15min às



Biologia	05	19h15min
Matemática	05	
História	05	
Geografia	05	
Química	05	
Língua Portuguesa	10	
Literatura Brasileira	05	
Língua Estrangeira	05	
Redação	-	

- 2.6 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o subitem anterior deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2022/2.
- 2.7 NÃO haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos neste Edital.

3 **DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DA COVID-19**

- 3.1 Nos termos do Decreto nº 2.173, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial de Palmas no dia 25 de março de 2022, Edição nº 2.947, que tornou facultativo o uso de máscaras em ambientes públicos e privados de Palmas, é facultado o uso de máscaras nos locais de prova localizados no município de Palmas-TO, sendo recomendado o uso de máscara de proteção facial a idosos e a imunossuprimidos em locais públicos e estabelecimentos privados.
- 3.2 Nos termos do Decreto nº 729/2022, publicado no Diário Oficial de Paraíso do Tocantins no dia 22 de março de 2022, Ano II, Edição nº 277, que recomendou o uso de máscaras de proteção facial como medida de interesse sanitário de caráter facultativo, é facultado o uso de máscaras nos locais de prova localizados no município de Paraíso do Tocantins-TO.
- 3.3 Somente será permitido o uso de máscara de proteção, descartável, de tecido ou qualquer outro material que NÃO contenham partes de metal.
- 3.4 **Os candidatos diagnosticados com Covid-19 devem obedecer as recomendações de isolamento, conforme orientações dos Órgãos de Saúde, e permanecer em casa.**
- 3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel de cada candidato deverão ser de uso individual e NÃO poderão ser compartilhados.
- 3.6 A Unitins NÃO fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.7 deste Edital.
- 3.7 A Unitins disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação, nos locais de circulação e na entrada dos locais de prova, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 3.8 O candidato deverá submeter-se, sempre que necessário, à identificação a ser realizada pela equipe da Unitins, podendo ser solicitado, nesse momento, que caso esteja de máscara, abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente a ele a manipulação de sua máscara, que deverá ser feita pelas alças — e a



conferência do interior da máscara, para evitar colas, mantendo-se o distanciamento de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

- 3.9 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem que obrigatoriamente deve ser transparente, sem quaisquer rótulos, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água.
- 3.10 **O candidato que estiver com febre ou algum outro sintoma da Covid-19, ou que teve contato com alguém diagnosticado ou com suspeita, NÃO deverá se dirigir ao local de prova para o qual foi alocado.**
- 3.11 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção e medidas de proteção para evitar a transmissão da Covid-19 nos locais de realização das provas estarão disponíveis no endereço eletrônico .
- 3.12 A qualquer momento a Unitins poderá publicar novas disposições e protocolos de proteção contra a Covid-19.

4 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 90 (noventa) minutos.
- 4.2 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original e válido com fotografia e recomendável a apresentação de comprovante de inscrição ou boleto bancário com o respectivo comprovante de pagamento.
- 4.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 4.4 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com fotografia nos dias de aplicação das provas do processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
 - 4.4.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização das provas, ou seja, a partir de 14/03/2022, ocasião na qual o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, fotografia e de impressão digital em formulário próprio.
 - 4.4.2 A solicitação de registro de Boletim de Ocorrência não validada por agente competente NÃO possibilita ao candidato a realização da prova
- 4.5 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, ou outros documentos sem valor de identidade (tais como cópias de RG, ainda que autenticadas), bem como, documentos ilegíveis, NÃO identificáveis e/ou danificados.



- 4.6 Também NÃO serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido, conforme item 12 do Edital de Abertura.
- 4.7 **Durante o período de realização das provas, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível, sobre a carteira, para verificação pelos aplicadores.**
- 4.7.1 Durante o período de realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 4.7.1.1 Caso o candidato esteja portando documento de identificação que contenha, além da fotografia, impressão digital, como é o caso da Cédula de Identidade (RG), será realizada apenas a coleta da digital do polegar, o que permitirá a comparação imediata entre as impressões digitais para verificar a autenticidade do documento e da identidade do candidato.
- 4.7.1.2 Caso o candidato esteja portando documento de identificação que NÃO contenha, além da fotografia, impressão digital, como é o caso da Carteira Nacional de Habilitação, será realizada a coleta da digital de todos os dedos das mãos, o que permitirá posterior verificação da autenticidade do documento e da identidade do candidato, por meio de comparativo com os bancos de dados da Polícia Civil do Estado do Tocantins.
- 4.7.1.3 Caso seja verificado que o candidato apresentou documento em desconformidade com o item 4.3 do presente Edital, será realizada sua eliminação, que poderá ocorrer durante a prova, ou após sua finalização. O candidato poderá consultar os motivos de sua eliminação no edital de resultados.
- 4.7.2 Durante o período de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos à vistoria por detector de metais.
- 4.8 Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, higienizar as mãos com álcool em gel, retirar a bateria ou desligar qualquer dispositivo eletrônico que esteja portando e colocá-lo dentro de envelope fornecido pelo fiscal, **devendo lacrá-lo em seguida**. Posteriormente, deverá acomodá-lo embaixo da carteira. **Após o término das provas, o candidato somente poderá abrir o envelope e manusear aparelhos eletrônicos depois que sair do prédio onde estava realizando as provas, sob pena de eliminação.**
- 4.9 A Unitins não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.
- 4.10 Por medida de segurança, durante todo o tempo em que permanecerem na sala de prova, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação do fiscal de sala. Para tanto, candidatos com cabelos compridos deverão mantê-los presos ou amarrados durante toda a realização das provas, de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação imediata. Cabe ao candidato portar elástico ou outro objeto que **NÃO** seja de metal, para manter o cabelo preso.
- 4.11 Se, durante a realização das provas, o candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água ou receber atendimento de saúde, deverá manter o uso da máscara de proteção,



o distanciamento social e será acompanhado por um fiscal, podendo ser submetido ao detector de metais.

- 4.12 O candidato só poderá deixar a sala definitivamente após **2 (duas) horas** do início das provas, assinando o local indicado no cartão gabarito, o canhoto da redação (no local nele indicado) e a lista de frequência, devendo devolvê-los ao fiscal de sala juntamente com a folha de redação.
- 4.13 O candidato deverá permanecer no local da realização das provas por, no mínimo, **2 (duas)** horas após o seu início, mesmo em caso de eventual eliminação ou desclassificação.
- 4.14 A equipe responsável pela aplicação das provas poderá, durante a sua realização, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.
- 4.15 O Coordenador da unidade de aplicação de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 4.16 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação das provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.
- 4.17 Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato.
- 4.18 Não serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido no Edital.
- 4.19 Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.
- 4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.21 No dia de realização das provas, visando a segurança sanitária e a lisura do certame, a Unitins realizará verificação com sistema de detecção de metais.
- 4.22 O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação da prova, mediante autorização, levando consigo apenas o caderno de provas (prova objetiva), a partir dos últimos **60 (sessenta) minutos** do tempo destinado à realização das provas.

Palmas/TO, 01 de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

